



**DECRETO Nº 049/2003**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete Prefeito Dependências</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Setor Gabinete Prefeito e Dependências</b>		
13.6 3.1.90.11.00 04.122.002.2.002	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	15.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Setor de Administração</b>		
40.8 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	4.000,00
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
75.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>		
97.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.012	Obras e Instalações	R\$	66.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.04.02</b>	<b>Setor de Creches</b>		
137.1 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.015	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	13.000,00
<b>02.04.04</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
169.8 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.



<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete Prefeito Dependências</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Setor Gabinete Prefeito e Dependências</b>
22.0 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equip e Material Permanente R\$ 15.000,00
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>
60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações R\$ 5.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>
70.9 3.3.90.04.00 26.782.0009.2.008	Contratação Tempo Determinado R\$ 2.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Setor de Abastecimento</b>
99.0 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.012	Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
100.9 3.1.90.11.00 20.605.0023.2.012	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 25.000,00
101.2 3.1.90.13.00 20.605.0023.2.012	Obrigações Patronais R\$ 9.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal Assist.Social</b>
121.6 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.014	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 20.000,00
135.5 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.018	Equip. e Material Permanente R\$ 24.000,00
<b>02.04.07</b>	<b>Setor de Esportes</b>
223.1 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.021	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>
De: 5.5 3.3.90.14.00 01.031.0001.2.001	Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Para: 3.9 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.02</b>	<b>Administração e Finanças</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administração e Finanças</b>
De: 25.9 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 10.000,00
Para: 26.2 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
De: 44.0 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004	Indenizações e Restituições R\$ 4.000,00
Para: 35.6 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo R\$ 4.000,00
De: 42.4 3.3.90.91.00 04.122.0002.2.005	Sentenças Judiciais R\$ 174.500,00
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>
De: 51.8 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais R\$ 10.500,00
Para: 49.5 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado R\$ 10.500,00
Para: 56.3 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo R\$ 14.500,00
<b>02.03.02</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>
Para: 72.5 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo R\$ 10.000,00
Para: 75.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 4.000,00





**02.03.03**

De: 78.3 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.010  
Para: 79.6 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.010  
De: 81.9 3.1.90.16.00 15.452.0010.2.010

**Setor de Manutenção**

Contratação Tempo Determinado R\$ 20.000,00  
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 20.000,00  
Outras Desp.Variav.P.Civil R\$ 4.000,00

**02.03.04**

Para: 89.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.011  
Para: 90.3 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.011  
Para: 91.6 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.011

**Setor de Obras e Engenharia**

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00  
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 26.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

**02.04**

**02.04.01**

De: 120.3 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.014  
De: 122.9 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.014  
De: 123.2 3.1.90.16.00 08.244.0015.2.014  
De: 133.9 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.014

**Desenvolvimento Social**

**Fundo Municipal de Assist.Social**

Contratação Tempo Determinado R\$ 3.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 8.000,00  
Outras Desp Variav.P.Civil R\$ 3.000,00  
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 35.000,00

**02.04.02**

De: 136.8 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.015  
Para: 142.3 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015  
De: 143.6 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.015  
Para: 145.2 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.015

**Setor de Creches**

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00  
Material de Consumo R\$ 1.500,00  
Material de Distr.Gratuita R\$ 1.000,00  
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.000,00

**02.04.03**

Para: 151.7 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.016  
Para: 152.0 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.016  
De: 160.1 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.016  
Para: 159.1 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.016

**Setor de Pré Escola**

Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 45.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00  
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 5.000,00  
Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 5.000,00

**02.04.04**

De: 164.3 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.017  
De: 165.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.017  
Para: 168.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017  
Para: 166.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017  
Para: 167.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017  
Para: 178.2 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.017  
Para: 183.4 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.017

**Fundo Municipal de Educação**

Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00  
Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 30.000,00  
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 100.000,00  
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 10.000,00  
Material de Consumo R\$ 10.000,00  
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.000,00

**02.04.05**

De: 192.8 3.1.90.16.00 13.392.0020.2.018  
Para: 199.9 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.018  
Para: 196.0 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.018

**Setor de Cultura**

Outras Desp.Variav.P.Civil R\$ 5.000,00  
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 5.000,00  
Material de Consumo R\$ 2.500,00

**02.04.06**

De: 204.0 3.1.90.11.00 08.243.0019.2.020  
De: 205.3 3.1.90.13.00 08.243.0019.2.020  
De: 208.2 3.3.90.04.00 08.243.0019.2.020  
Para: 210.5 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.020

**Setor de Merenda Escolar**

Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 5.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00  
Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00  
Material de Consumo R\$ 30.000,00

**02.04.07**

De: 214.7 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.021  
De: 220.2 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.021

Contratação Tempo Determinado R\$ 20.000,00  
Material de Consumo R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba 0087

Estado de São Paulo

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de Novembro de 2.003.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária